
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.510/2019

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 3451-2593

LEI N°. 2.510/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
por Superávit Financeiro e Recurso Vinculado a
Receita e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas
atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou
e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,
os Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e Recurso
Vinculado à Receita no total de valor de **R\$ 650.850,00 (Seiscentos e
Cinquenta mil e Oitocentos e Cinquenta reais)**, destinado a
suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

12. Secretaria Municipal de Saúde				
006- Fundo Municipal de Saúde				
SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSO VINCULADO A RECEITA - CRÉDITO ESPECIAL				
12.006.10.301.1196.1042	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 408,000.00	1.028.0007-PAB- Piso de Atenção Básica	
TOTAL A SUPLEMENTAR		408,000.00		
RECEITA:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE/RECURSOS	

2.4.1.8.04.1.0.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Transferências do SUS - Bloco Invest. - ASPS Atenção Básica	408,000.00	1.028.0007-PAB- Piso de Atenção Básica
SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - CRÉDITO ESPECIAL			
12.006.10.301.1196.1042	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	R\$ Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 242,850.00	3.027.0007-Rec. de Exerc. Anteriores - PAB- Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		242,850.00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		650,850.00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Superávit Financeiro o valor de R\$ 242.850,00 e por Recurso Vinculado à Receita o valor de R\$ 408.000,00.

Art. 3º Considerando a inserção destes orçamentos nas demais peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 09 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

~/

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EAEC972C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/08/2019. Edição 2521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>